Prefeitura Municipal de Guaíra

Estado do Paraná

LEI Nº 953

Data: 05.06.92

Súmula: homologa convênio firmado c/o Programa Nosso S/C

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o Município de Guaíra e o Programa Nosso S/C, nos termos do inciso XII , do art. 77, da LOM de Guaíra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaíra, em 05 de junho de 1 992.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES,
Prefeito Municipal.